

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 600/2022

Autor: Vereador Aroldo Alves

Assunto: “Dispõe sobre o uso de capilares de uso único utilizados em hemodiálises, no âmbito do Município de Natal”.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Excelentíssima Vereador Aroldo Alves, através do qual se objetiva dispor , através do qual se objetiva dispor sobre o uso de capilares de uso único utilizados em hemodiálises, no âmbito do Município de Natal/RN. Através do aludido projeto de lei, estabelece-se que as clínicas, hospitais e demais estabelecimentos que realizam o procedimento de hemodiálise estarão proibidas de reutilizar o dialisador, prevalecendo o uso de capilares de uso único, com a sujeição de multas, a serem aplicadas aos estabelecimentos e profissionais que infringirem tal determinação.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a questões afetas à qualidade de vida de nossos concidadãos, mais precisamente no que concerne às demandas que envolverem a saúde do nosso povo. Ficou comprovado que a reutilização de capilares oferece riscos tanto ao paciente quanto ao profissional que realiza a terapia, e em razão disso, tal projeto é digno do maior apreço por parte desta comissão –por prestar-se à implementar medida que trará saúde e dignidade sobretudo à parcela mais simples da nossa população

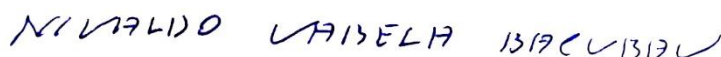
De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifiquei qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 23 de abril de 2023.

Atenciosamente,



Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512